

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 5 DE FEVEREIRO DE 2024

ATA N.º 3 /2024

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____


APROVAÇÃO DE ATA: Foram aprovadas, as seguintes atas, previamente distribuídas: _____

- Ata da Reunião Ordinária de 12 de janeiro de 2024, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

- Ata da Reunião Ordinária Pública de 26 de janeiro de 2024, aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. _____

DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 2/02/2024, que acusava os seguintes saldos: _____





De dotações orçamentais: 1.393.518,30€ (1 milhão, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e dezoito euros e trinta cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.619,08€ (quarenta e um mil, seiscentos e dezanove euros e oito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: _____

1) “ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE MAR CAMPO DE BAIXO/PONTA DA CALHETA: COMPOSIÇÃO DE EQUIPA TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR _

Face à proposta para composição da equipe técnica multidisciplinar, apresentada pelas sociedades Ocean Shore Global Investments, Lda. e Arimar Capital - Atividades Turísticas, Lda. (proc. N.º 775/2023), para alteração da UE4 do Plano De Urbanização da Frente Mar Campo de Baixo/Ponta da Calheta (PUPC), localizada na ponta; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Aprovar a referida equipe, constituída por: _____

- Arquiteto e Urbanista (Coordenador Técnico): Arq. Sérgio Miguel Gouveia Franco; _____

- Engenheiro Técnico Civil: Eng.º José Luís Caires Vasconcelos; _____

- Licenciado em Direito: Dr. Tiago João De Almeida Tiago.

2 - Dispensar a participação do Arquiteto Paisagista na equipe, uma vez que não existem tratamentos específicos ao nível do enquadramento paisagístico e do estudo exterior.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os

Livro	Folhas

votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 772, LOCALIZADO NA RUA DO RIBEIRO SALGADO - SÍTIO DO CAMPO DE BAIXO _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da requerente Cláudia Raquel Dinis Cordeiro de Almeida, (Proc. n.º 1308/2023), para obras de construção de moradia unifamiliar, a edificar sobre o prédio urbano matriz n.º 772, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 5501/20040601, localizado na Rua do Ribeiro Salgado, n.º 25, ao sítio do Campo de Baixo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Informar que é intenção da Câmara Municipal indeferir a referida pretensão, nos termos da alínea a) do ponto 1- do artigo 24.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação), em conformidade com o parecer da SREI e do exposto na alínea a), c) e d) do ponto 5-, do respetivo parecer técnico que se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

...” 5 - Da análise do projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar o seguinte: _____

a) Que a cobertura a telha da moradia, deve ser superior a mais de 50% da área de implantação do edifício, para que a pretensão se integre no ponto 7- do artigo 34º do regulamento do Plano Diretor Municipal, onde é dito que são de cumprimento obrigatório a “...cobertura facetada em duas ou quatro águas, cobertas a telha,...”; _____

c) Que deve ser previsto um passeio com a largura de 1,5m, ao longo da faixa que confronta com a Rua do Ribeiro salgado; _____




d) Que deve ainda ser previsto o aproveitamento das águas pluviais, através da construção de uma cisterna para a recolha das águas provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega.” _____

2 - Conceder o prazo de 10 dias para os requerentes, querendo se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 3266, LOCALIZADO NO SÍTIO DA PONTA _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente Jean Hervé Revel, (Proc. n.º 1180/2023), para obras de construção de moradia unifamiliar, a edificar sobre o prédio urbano matriz n.º 3266, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 4051/19990728, que constitui o lote 6 da Urbanização com o Alvará de Loteamento n.º19/1979 de 27 de setembro, localizado no sítio da Ponta. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Informar que é intenção da Câmara Municipal indeferir a referida pretensão, nos termos do ponto 5- do artigo 24.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação), com os fundamentos constantes nas alíneas b) e c) do ponto 5-, do respetivo parecer técnico que se transcreve: _____

Parecer Técnico _____



Livro	Folhas

...” 5 - No que respeita às infraestruturas da urbanização e à acessibilidade ao lote, temos a salientar: _____

b) Efetivamente o arruamento até à entrada para o lote 6, ficou a uma distância de aproximadamente 37 metros das infraestruturas executadas; _____

c) Pelo que se constata, que o lote em causa não se encontra servido por arruamento, nem por infraestruturas de abastecimento de água e saneamento, pelo que nos termos do ponto 5- do artigo 24.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação), deve por esse motivo, ser indeferido o pedido de licenciamento pretendido;” _____

2 - Conceder o prazo de 10 dias para os requerentes, querendo se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) “APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DA TAXA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO _____

Considerando que, _____

A análise dos indicadores relativos à atividade turística no Município do Porto Santo relava um crescimento significativo, com particular incidência nos últimos anos. _____

Se por um lado o crescimento turístico potência a dinamização da atividade económica da ilha do Porto Santo, por outro, este sucesso do Porto Santo,



enquanto destino de referência, e em constante crescimento, associado à população residente, implicam um aumento da pressão nos equipamentos públicos, quer seja a nível das infraestruturas, das vias públicas e dos espaços urbanos em geral. _____

Considerando igualmente, _____

A obrigatoriedade de continuar a assegurar o Porto Santo como um destino de referência sustentável, prevenindo a degradação e a excessiva ocupação, implica que Ilha do Porto Santo se ajuste e reforce nos seguintes níveis de atuação e competência diretos: segurança de pessoas e bens; manutenção do espaço público, limpeza e higiene urbana, sinalética; _____

Cumulativamente, _____

A oferta que o Porto Santo deve proporcionar, seja a nível cultural, artístico, de lazer, urbanístico e de parque habitacional com vista à captação e fixação de mais e novos residentes deve acompanhar este ajuste. _____

Para alcançar este desiderato, o Município do Porto Santo tem que assegurar fontes de financiamento, uma das quais através do valor a pagar pelos turistas nacionais e internacionais, em limiares comportáveis, garantindo a equidade desse valor a pagar, face ao desgaste inerente à “pegada turística”. _____

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovou o novo regime financeiro das autarquias locais conferindo aos municípios o poder de criar taxas que incidam sobre as “utilidades prestadas aos particulares, geradas pela atividade do município ou atividades dos particulares”. _____

No exercício desta competência o Município promoveu uma análise dos encargos em que incorre com as utilidades que presta aos turistas da Ilha do Porto Santo. Esta análise (que se encontra melhor descrita na fundamentação económico-financeira que constitui parte do presente projeto de regulamento) partiu de uma

Livro	Folhas

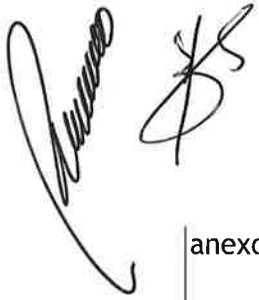
consideração da totalidade dos encargos assumidos pelo Município em 2022, diretamente com a atividade “turismo”, bem como com a parte dos encargos assumidos com a “Segurança”, a “Mobilidade e Transporte”, o “Ambiente e Qualidade de Vida” e o Desporto e Animação” que deve ser também ela imputada à “população turística” que, em 2022, dormiu na ilha do Porto Santo - e que, por referência aos dados da Direção Regional de Estatística da Madeira. _____

Perante os valores assim apurados, o Município do Porto Santo considera que o princípio da justa repartição dos encargos públicos impõe que os encargos em que incorre com a geração de utilidades aos turistas que visitam a ilha seja imputado, na proporção em que delas usufruem, a estes turistas e não à população residente no Município. _____

Com base nestes pressupostos e fundamentos, o Município do Porto Santo pretende criar, através do presente regulamento, a taxa municipal turística. ____

Ponderando as diferentes opções já adotadas nacional e internacionalmente sobre esta matéria, o Município do Porto Santo opta por consagrar uma taxa que incide sobre as dormidas em empreendimentos turísticos ou estabelecimentos de alojamento local, localizados no Município do Porto Santo e opta também por não fixar um valor único da taxa, ficando o mesmo dependente do número de dormidas do turista, de forma a garantir que o pagamento da taxa seja proporcional à efetiva utilização, cumprindo-se, deste modo, o princípio da equivalência jurídica. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projeto de REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA do Município do Porto Santo, em



anexo, e submeta a aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos constantes da al. g) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal, precedido da competente discussão pública nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E ASSOCIAÇÃO GRUPO DE FOLCLORE DO PORTO SANTO _____

Considerando que, _____

Nos termos da lei, é atribuição do Município do Porto Santo o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto, ocupação de tempos livres e segurança; _____

A importância cultural e de representação do evento objeto do presente Protocolo, que visam dignificar a imagem do Município, através da promoção e preservação do património gastronómico da Reserva da Biosfera da Ilha do Porto Santo; _____

É fulcral que os jovens conheçam as suas raízes e tradições e contribuam para a sua preservação e divulgação, tendo um papel mais interventivo na comunidade; neste âmbito considera-se fundamental a interação destes jovens com as associações culturais locais, pois estas têm sido ao longo dos anos o mais importante vetor de transmissão da nossa cultura, sendo a Associação Grupo de Folclore do Porto Santo uma das principais referências; _____

A proposta passiva vencedora do projeto Assembleia Municipal Jovem do ano letivo 2022/2023, propõe a realização de uma feira gastronómica de produtos

Livro	Folhas



tipicamente porto-santenses, onde deverá estar representada a restauração local, assim como a dinamização de workshops com o intuito de promover os produtos do Porto Santo e ensinar a sua confeção, e que este evento não poderá ser concretizado sem o apoio logístico e financeiro da autarquia e fundamental envolvimento da referida associação pelo anteriormente mencionado; _____

É importante valorizar os agricultores e produtores do nosso território e contribuir para a economia local; _____

É fundamental organizar eventos que venham quebrar a sazonalidade da Ilha do Porto Santo; _____

São desenvolvidos poucos eventos fora do centro da cidade e que é importante valorizar as zonas mais rurais; _____

É importante que os eventos sejam cada vez mais sustentáveis; _____

Nos termos da alínea o) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; _____

Sendo os termos da alínea t) do mesmo artigo, é competência da Câmara assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; _____

E ainda nos termos da alínea u), do mesmo artigo, é também competência do Município promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo



aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; _____

Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com a Associação Grupo de Folclore do Porto Santo, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €8.000,00 (oito mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, compromisso n.º 92/2024, da classificação orgânica AA0102 e económica: 04070104.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) “NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DESFILE DE CARNAVAL 2024 _____

Considerando que, _____

A Câmara Municipal do Porto Santo promove um desfile no dia de Carnaval, com o objetivo de dar continuidade às tradições carnavalescas locais, preservar a identidade do território, apelar à criatividade dos participantes, bem como potenciar um maior envolvimento dos munícipes nas atividades promovidas pela autarquia. _____

Considerando igualmente, _____

Que importa regular os termos dessa participação, através das normas em anexo. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o projeto de normas de participação do Desfile de Carnaval 2024,

Livro	Folhas

em anexo à presente proposta. _____

2 - A presente ação tem o cabimento n.º 82/2024, nas seguintes rubricas: AA 102/020115 e AA 102/04080202.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) “ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE BAR E DISCOTECA, PARA O CARNAVAL DE 2024 _____

Considerando que, _____

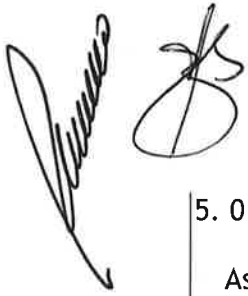
O Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Porto Santo prevê no seu artigo 5.º, alínea a) que “os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bars, self-services e estabelecimentos análogos, (...) podem estar abertos entre as 6 e as 2 da manhã de todos os dias da semana” e ainda, na sua alínea c) que “Os clubes, dancings, discotecas e estabelecimentos análogos, os quais podem estar abertos entre as 9 e as 6 horas da manhã de todos os dias da semana.” _____

Considerando que, _____

O mesmo regulamento prevê que a Câmara Municipal pode “Alargar os limites fixados nos artigos 4.º e 5.º, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem.” _____

Considerando que, _____

O Carnaval costuma ser um evento a que a população do Porto Santo costuma aderir em massa, e que esta quadra representa um dos poucos pontos altos para os comerciantes, nesta altura em que se sente a sazonalidade, entendemos ser de autorizar a laboração dos estabelecimentos constantes da lista prevista no artigo



5. O do supradito regulamento; _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

a) Alargamento do horário de funcionamento dos bares, até às 04:00h, sábado (10/02) para domingo (11/02), e segunda (12/02) para terça (13/03), considerando os fundamentos supra; _____

b) Alargamento do horário de funcionamento das discotecas, até às 08h00 nas mesmas datas; _____

c) Pela publicidade da presente deliberação, com a menção expressa de que os alargamentos de horários ora concedidos não podem afetar a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, e devem cumprir escrupulosamente as regras que se encontrarem em vigor.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) “PROPOSTA DE APOIO - COMISSÃO DE FINALISTAS 2023/2024 _____

Considerando que, _____

O pedido apresentado por Suzete Antunes, pela Comissão de Finalistas, que junto se anexa e se dá por integralmente transcrito para os devidos e legais efeitos. _____

Considerando também que a par de apoios pontuais e logísticos, tradicionalmente a Câmara Municipal apoia a viagem dos Finalistas com um valor monetário para ajuda no custo das viagens. _____

Que de acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara: _____

“u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural,



Livro	Folhas

educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;” _____

Assim proponho que a Câmara atribua um apoio à referida comissão, com um valor monetário de €1000,00 (mil euros), a pagar diretamente ao requerente, considerando a natureza da comissão (proposta de cabimento n.º 88/2024 orgânica: AA/0102, económica: 04080202).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

6) “PROPOSTA DE APOIO FINALISTAS DA ESCOLA PROFISSIONAL CELFF PÓLO DO PORTO SANTO _____

Considerando, _____

O pedido apresentado por Andréa Gomes, pela Comissão de Finalistas, que junto se anexa e se dá por integralmente transcrito para os devidos e legais efeitos. _____

Considerando também que a par de apoios pontuais e logísticos, tradicionalmente a Câmara Municipal apoia a viagem dos Finalistas com um valor monetário para ajuda no custo das viagens. _____

Que de acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara: _____

“u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;” _____

Assim proponho que a Câmara atribua um apoio à referida comissão, com um valor monetário de €400,00 (quatrocentos euros), a pagar diretamente ao requerente, considerando a natureza da comissão (proposta de cabimento n.º 74/2024 orgânica: AA/0102, económica: 04080202).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

O Vice-Presidente, Artur Ferreira Alves Nunes Ferreira, apresentou a seguinte proposta: _____

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO ESSESOUND EVENTS NO ÂMBITO DO CARNAVAL 2024 E DAS MARCHAS DE S. JOÃO 2024 _____

Considerando que: _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. _____


As atribuições dos municípios no domínio da cultura e tempos livres, de acordo com as alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Que é da competência da Câmara Municipal do Porto Santo em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades culturais e de tempos livres. _____

Considerando ainda que: _____


O Município do Porto Santo, promove dois desfiles, um direcionado às Escolas, na sexta feita e um no dia de Carnaval, com o objetivo de dar continuidade às tradições carnavalescas locais, preservar a identidade do território, apelar à

Livro	Folhas



criatividade dos participantes, bem como potenciar um maior envolvimento dos munícipes nas atividades promovidas pela autarquia. _____

E que, _____



O Município do Porto Santo, ciente de que as marchas populares que são realizadas no âmbito do São João são de suma importância para as Festas do Concelho, e que a participação de marchantes está cada vez mais dependente da proximidade com a população, situação que foi durante anos evidenciada pela realização de marchas a cargo de associações, e que ora se pretende seja continuada, com vista a implementar uma medida que permita um contato mais direto com a população e dar início a um projeto de futuro, que venha a assegurar a tradição de participação por parte dos “sítios”; _____

As Associações são por inerência agentes promotores de atividades que permitem um contato privilegiado com todas as faixas etárias da população, tendo contato diário com o público-alvo e sendo inclusivamente, também, esta uma atividade que visa a prossecução dos objetivos associativistas; _____

Que a Associação é uma Associação sem fins lucrativos, e que o desenvolvimento desta atividade, relacionada com a realização do Carnaval e com as marchas populares porto-santenses, nomeadamente a marcha de São João, se enquadra no seu objeto; _____

Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Pela celebração do Protocolo de Cooperação, a realizar entre o Município do Porto Santo e a Associação Essesound Events, para realização do Carnaval, e das marchas de S. João, do Campo de Cima, do Campo de baixo, da Cidade e da Camacha nos termos da minuta em anexo; _____

2. Delegar os poderes de representação do Município no Presidente da Câmara Municipal, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3. Os encargos, emergentes desta ação, no valor de €130.000,00 (cento e trinta mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica AA0102/04070104, compromisso n.º 98/2024.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. _

O Vereador Luís Eduardo Guiance Bettencourt apresentou a seguinte proposta: _____

“PROPOSTA ECOTAXA” _____

Nos últimos dias, tem sido uma constante o debate sobre a taxa turística, apesar de este ser um tema que está em linha com o aumento da procura do destino Porto Santo. _____

Nesta data, é unânime, a vontade de se aplicar a uma taxa, desta natureza, sendo certo, que é, e será uma mais-valia para o Município do Porto Santo. A sua implementação implicará, naturalmente, uma receita extra que irá combater o deficiente orçamento existente, por várias razões, sendo a mais gritante, a curtas transferências do orçamento do estado. _____

Ao ser aplicada, como previsto, a partir de 1 de julho do presente ano, poderá libertar algumas rubricas de forma a viabilizar o investimento noutras mais necessitadas, não esquecendo que as receitas da referida taxa deverão ser obrigatoriamente aplicadas nas áreas especificadas no regulamento da criação da Taxa Turística. _____

A taxa turística isolada, poderá não ser o suficiente para colmatar as deficiências orçamentais, pelo que, como já tinha proposto o UNE, a aplicação de uma ecotaxa pode complementar e gerar mais receita para investir nas áreas



Livro	Folhas

referidas no regulamento. _____

Os dados estatísticos, referem que entram por ano, no Porto Santo, por via marítima, cerca de 40,000 viaturas anualmente e com é óbvio, o aumento significativo cria pressão na utilização dos espaços públicos tais como as estradas e entre outros. Por esse motivo há um maior condicionamento na circulação de veículos numa ilha, em especial, nos meses de maior movimento turístico. A ilha podia estar mais bem preparada para o efeito, mas é um facto que tem falta de estacionamento e conseqüentemente, necessitará de investimentos nestas áreas.



Se tivermos em conta que ao ser cobrado uma única vez, à entrada da ilha, cada veículo (10€) e tendo em conta que se venham a taxar cerca de 50% desses veículos, estamos a falar de uma verba a rondar os 200,000€ anual ou mais, sendo que os restantes 50% serão os veículos de residentes, mercadorias, comércio, e elétricos, que na elaboração de um regulamento apropriado deverão estar isentos da referida ecotaxa. _____

Sendo assim, não restam dúvidas que a aplicação da referida ecotaxa será uma mais-valia, deste modo, vem o UNE propor que este Município crie um regulamento para o efeito por forma que entre em vigor ainda no decorrer deste ano e dessa forma possibilite que o Município possua mais verbas e crie mais condições aos residentes e aos turistas.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi reprovada por maioria, com os votos contra do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, e os votos favoráveis dos Vereadores Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Ismael Melim (entrada n.º 154/2024), solicitando autorização e licença para colocação de 1 quiosque, para



venda de crepes no palito variados, na rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, junto ao edifício da Junta de Freguesia, de 1 de março a 31 de outubro de 2024; _____

Ponto retirado da ordem do dia por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria José Olival (entrada n.º 466/2024), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca para venda de produtos agrícolas, no terreno adjacente à Capitania do Porto do Porto Santo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. _____


3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Madalena Lambaz (entrada n.º 721/2024), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca, na Promenade, junto ao cais, de 8 a 15 de fevereiro, 17 a 31 de março, e 1 de abril a 31 de agosto de 2024, para venda de "tererés"; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt, condicionado à entrega da exata localização para aprovação e foto do tipo de estrutura que pretende utilizar. _____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Casa do Povo de Nossa Senhora da Piedade (entrada n.º 858/2024), solicitando Licença Especial de Ruído, entre as 22H00 e as 01H30, do dia 10 de fevereiro para realização de Baile de Carnaval, no restaurante Pé na Água; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os

Livro	Folhas



votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Casa do Povo de Nossa Senhora da Piedade (entrada n.º 858/2024), solicitando isenção de taxas para realização de Baile de Carnaval, no restaurante Pé na Água, dia 10 de fevereiro; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por André Faria (entrada n.º 901/2024), solicitando autorização e renovação da licença para uma barraca, para venda de frutas, verduras, broas e derivados e vinho a copo, no terreno adjacente à capitania do Porto do Porto Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

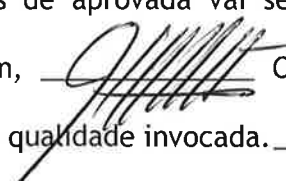
RATIFICAÇÕES: _____

Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou Licença Especial de Ruído, solicitada por Nelita Melim (entrada n.º 710/2024), para o estabelecimento "Restaurante Torres", no dia 26 de janeiro de 2024, das 22h00 às 23h59 e no dia 27 de janeiro, das 00h00 às 02h00, para a realização de uma festa;

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, onze horas e cinquenta e um minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Porto Santo, 5 de fevereiro de 2024. _____